



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.408/2026

*“Altera o art. 3º do Decreto nº 2.403/2026,
e dá outras providências.”*

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.403/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Conforme o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, firmado pela Comissão de Avaliação e pelo Corretor de Imóveis Orlando Melo de Souza, inscrito no CRECI-RS sob nº 46.027, o imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública foi avaliado em R\$ 89.064,35 (oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ficando estabelecido que a indenização observará o valor da avaliação, acrescido das demais condições formalmente acordadas entre o Município e o proprietário.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.403/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 17 de setembro 2026.


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração